



DECRETO Nº 973 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 401.500,00 (Quatrocentos e um mil e quinhentos reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei Municipal 3.905 de 30 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 401.500,00 (Quatrocentos e um mil e quinhentos reais) para reforço das seguintes despesas, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.07 - Secretaria de Administração	
04.122.1003.2057 - Gestão da Administração Pública	
3.1.90.04.00.1500 - Contratação por Tempo Determinado (71)	1.500,00
09.272.1007.4060 - Desenvolvimento da Gestão Previdenciária	
3.1.90.13.00.1500 - Obrigações Patronais (637)	35.500,00
01.20.11 - Secretaria de Educação	
12.361.1006.2072 - Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental	
3.1.90.13.00.1540 - Obrigações Patronais (207)	260.000,00
12.365.1006.2009 - Gestão da Educação Infantil	
3.1.90.13.00.1540 - Obrigações Patronais (272)	7.500,00
3.1.90.16.00.1540 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (274)	200,00
12.367.1006.2008 - Desenvolvimento da Educação Especial	
3.1.90.11.00.1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (292)	76.000,00
3.1.90.13.00.1540 - Obrigações Patronais (294)	5.000,00
01.20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação	
19.126.1023.1046 - Manutenção da Secretaria Especial de Inovação e TI	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (480)	12.000,00
01.20.21 - Secretaria de Agricultura	
20.606.1002.2021 - Desenvolvimento da Política Agrícola	
3.1.90.16.00.1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (536)	800,00
01.20.27 - Secretaria de Cultura e Economia Criativa	
13.392.1010.5746 - Gestão da Política de Cultura e Economia Criativa	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (707)	3.000,00
TOTAL	401.500,00

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.11 - Secretaria de Educação	
12.361.1006.2072 - Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental	
3.1.90.11.00.1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (205)	85.282,00
3.1.90.13.00.1500 - Obrigações Patronais (210)	22.800,00



12.365.1006.2009 – Gestão da Educação Infantil

3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (268)	30.000,00
3.1.90.11.00.1541 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (270)	263.418,00
TOTAL	401.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 12 de dezembro de 2025.


KÁTIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Kátia Miki
Prefeita Municipal